



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO

Processo Administrativo NUP nº 67246.000054/2021-04

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 009/GAP-RJ/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE
JANEIRO E A EMPRESA GESTÃO
EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO (GAP-RJ)**, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 233 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0110-64, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Senhora Cel Int **ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA**, portadora da carteira de Identidade nº 444.411, expedida pelo COMAER, e CPF 047.905.397-92, representante legal, designada conforme Portaria GABAER nº 17/GC1, de 9 de janeiro de 2023, publicada no BCA nº 7, de 11 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.030/0001-88, com sede na Estrada do Cafundá nº 2.863 - Taquara – Rio de Janeiro - RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. OLAVO ALMEIDA JUNIOR, ID 103.684/O-1 – CRC - RJ e CPF 025.088.607-35, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.000054/2021-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Pregão SRP nº 016/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/GAP-RJ/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 009/GAP-RJ/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de conservação e limpeza, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/09/2023 a 08/09/2024, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual mensal em 4,315%, que passa a ser de R\$ 88.885,81 (oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para o período de 09/09/2022 a 08/09/2023, com base no pedido de repactuação, conforme Convenção Coletiva de trabalho de 2023, publicada, cuja data é 01/03/2023, com efeito retroativo do corrente ano. Dessa forma, o valor retroativo será de R\$ 22.795,97 (Vinte e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), para o período de 01/03/2023 à 08/09/2023.

1.1.3. **SUPRIMIR** 25% no valor atual de R\$ 88.885,81 (oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), passando para R\$ 66.664,35 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), a contar de 09/09/2023;

1.1.4. **INCLUIR** na cláusula 2ª, item 2.1 do primeiro Termo Aditivo o texto referente à vigência: O prazo de vigência contratual deste Primeiro Termo Aditivo é de 09/09/2022 a 08/09/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência do Termo de Contrato tem início na data de 08/09/2021 e encerramento em 08/09/2024, totalizando 36 (trinta e seis) meses em sua vigência contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos. O prazo de vigência contratual deste Segundo Termo Aditivo é de **09/09/2023 a 08/09/2024**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 66.664,35 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 799.972,20 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), para o período de 09/09/2023 a 08/09/2024.

Considerando o valor relativo à repactuação no valor de R\$ 22.795,97 (Vinte e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) para o período 01/03/2023 à 08/09/2023, o valor deste Segundo Termo Aditivo é de R\$ **822.768,17** (oitocentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

4. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120039

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 05122003220000001;

Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: A0039340600;
Nota de Empenho: 2023NE000595.

5. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA prestará por meio de endosso nova garantia no valor de R\$ 39.998,61 (trinta e nove mil novecentos e noventa e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Segundo Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Rio de Janeiro, data da Assinatura Digital.

PELA CONTRATANTE:

ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA Cel Int
Ordenadora de Despesas

PELA CONTRATADA:

OLAVO ALMEIDA JUNIOR
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

HÉBER DE SOUZA RICCO Maj Int
Agente de Controle Interno

RENATA NASCIMENTO DE PAULA 2º Ten EFI
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| | |
|-------------------------------|---|
| Documento: | 2º TA AO CT 009-2021 |
| Data/Hora de Criação: | 01/09/2023 13:29:29 |
| Páginas do Documento: | 4 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.) | 5 |
| Hash MD5: | ab17ae455bd68c7a97fe594ca2728363 |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RENATA NASCIMENTO DE PAULA no dia 01/09/2023 às 10:34:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major HÉBER DE SOUZA RICCO no dia 01/09/2023 às 11:03:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA no dia 01/09/2023 às 13:10:54 no horário oficial de Brasília.